



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230018

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede Praça Licurgo Peixoto, nº 130, Centro, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representado por FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA, Secretário(a) Interino de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE e PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 04.470.529/0001-20, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 138, Setor Comercial, Bairro Patauateua, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representada por JANILSON MOREIRA LACERDA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do item 089636 – CARNE BOVINA MOÍDA do contrato 20230018, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar do município de São Miguel do Guamá/PA, objetivando atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, oriundo do Pregão Eletrônico 014/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do Art. 65, Inc. II, Letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

0401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária

12 362 1008 2.183 – Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE/PA-Ens.Médio

Classificação Econômica

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Dotação Orçamentária

12 306 1008 2.191 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE-AEE

Classificação Econômica

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

Dotação Orçamentária

12 306 1008 2.192 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE-Creche

Classificação Econômica

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

Dotação Orçamentária

12 306 1008 2.193 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE-EJA

Classificação Econômica

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

Dotação Orçamentária

12 306 1008 2.194 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE-Ensino Fundamental

Classificação Econômica

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

Dotação Orçamentária

12 306 1008 2.195 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE-Ensino Médio

Classificação Econômica

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

Dotação Orçamentária

12 306 1008 2.196 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE-Pré-Escola

Classificação Econômica

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

Dotação Orçamentária

12 306 1008 2.197 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE-Quilombola

Classificação Econômica

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO ITEM REEQUILIBRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	PR.UNIT. CONT.	VLR.CONT.	PR.UNIT. REEQUIL.	VLR.TOTAL REEQUIL.
089636	CARNE BOVINA MOÍDA.. - Marca.: QUALIT BEEF CARNE BOVINA MOÍDA características: de primeira e especial, congelada, sem tempero, sem quantidade excessiva de gordura, sem cartilagem e nervos, sem misturas como: rins, miúdo, coração (mais conhecido como bobo de carne), com coloração vermelho brilhante. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar, data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA congelada, com classificação 1ª embalagem de 500g. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado conforme legislação vigente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado.	42.100	R\$ 32,67	R\$ 1.375.407,00	R\$ 35,42	R\$ 1.491.182,00

OBS: Com a alteração do preço unitário do item reequilibrado, o valor total do contrato 20230018 que era de **R\$ 3.500.426,50 (três milhões e quinhentos mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)** passa para **R\$ 3.616.201,50 (três milhões e seiscentos e dezesseis reais e duzentos e um reais e cinquenta centavos)**.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 03 de março de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081.168/0001-55
CONTRATANTE**

**PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 04.470.529/0001-20
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. _____

2. _____